



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 102/2024

Processo:	SEI-480002/001541/2024	Data	24/05/2024
Concessionária	Iguá Saneamento SA	Bloco	02
Local Fiscalizado	R. Geraldo Bitencourt, 80 - Barão do Javary - Miguel Pereira		
Tipo da Ocorrência	Verificar as condições de manutenção e operação da unidade		
Objeto da Fiscalização	Vistorias Programadas		
Representantes da Concessionária	Rodrigo Cordeiro – Coordenador de Operações Lucas Almeida - Analista Regulatório Rafaela Pereira - Analista Regulatório		

INTRODUÇÃO

O presente relatório, decorre da vistoria técnica realizada na data de 24/05/2024, na Rua Geraldo Bitencourt, 80, bairro Barão do Javary, no município de Miguel Pereira, coordenadas -22,4637847, -43,4970746, em função de verificar as condições de manutenção e operação do reservatório Aninha Moura, de acordo com as vistorias programadas pela AGENERSA / CASAN.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela concessionária Iguá Saneamento SA.

Destacamos que a ação de acompanhamento ao Sistema de Abastecimento de Água é inerente às atribuições desta Agência de Regulação nos termos do Contrato de Concessão.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro, são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº11. 445/2007, o Decreto Federal nº 7.217/2010, o cumprimento às Resoluções do CONAMA, os editados pela AGENERSA, as normas técnicas da ABNT, bem como as Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

LOCALIZAÇÃO



Fonte: GoogleEarth

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Trata-se de reservatório apoiado de concreto, conta com válvula de entrada com acionamento manual e sensor de nível eletrônico alimentado por placa solar que encaminha informações do nível do reservatório em tempo real para o Centro de Controle Operacional (CCO). O terreno é delimitado, mas as cercas se encontram em situação precária, possibilitando a entrada de pessoas não autorizadas.

ü Entrada do reservatório sem placa de identificação (foto 1)



Foto1-Entrada do reservatório

ü As cercas ao redor do terreno de reservatório estão precárias (fotos 2, 3 e 4)



Foto2 – Cercas do reservatório



Foto 3 – Cercas do reservatório



Foto 4 – Cercas do reservatório

ü Caixas de válvulas sem proteção, riscos de acidente (foto 5 e 6);



Foto5 – Tubulações de descarga de fundo e extravasor



Foto 6 – Tubulação de distribuição com Macromedidor

ü Dutos de ventilação irregulares e sem telas de proteção (fotos7 e 8);



Foto7 – Parte superior do reservatório



Foto 8 – Duto de ventilação

ü Certificado de limpeza periódica do reservatório válido (foto 9);



Foto 9 – Certificado de garantia limpeza reservatório

CHECK LIST RESERVATÓRIO ANINHA MOURA

DESCRIÇÃO RESERVATÓRIO	CONFORME	NÃO CONFORME	NÃO SE APLICA
01. Placa de identificação		X	
02. Cercado e Isolado		X	
03. Condições de conservação	X		
04. Condições estruturais (civil)		X	
05. Condições da escada de acesso externa	X		
06. Condições da escada de acesso interna			X
07. Condições da laje de cobertura	X		
08. Dutos de ventilação		X	
09. Condições das tubulações de entrada	X		
10. Condições das tubulações de saída	X		
11. Medidor de nível	X		
12. Válvula controladora de nível	X		
13. Macromedidor na estrada			X
14. Macromedidor na saída	X		
15. Estravasor	X		
16. Limpeza e desinfecção periódicas	X		
17. Tubulação de descarga de fundo	X		
18. Estanqueidade do reservatório	X		
19. Caixa de inspeção		X	
20. Para-raios		X	

Itens não conformes:

- 01. Não há placa de identificação na entrada do reservatório;
- 02. As cercas estão em condições precárias;
- 04. Estrutura necessitando de reformas (pintura e estanqueidade);
- 08. Existe duto de ventilação, porém estão em não conformidade;
- 19. Sem cadeado;
- 20. Não foi localizado para-raios.

Itens que não se aplicam:

06. Não foi observado escada interna;
13. Não há macromedidor.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O senhor Rodrigo, representante da Concessionária, relatou que:

- o reservatório abastece o Bairro, Barão de Javary;
- o reservatório será o próximo a receber reforma;
- a capacidade atual do reservatório é de 1.000.000 de litros.

RECOMENDAÇÕES

- Providenciar placa de identificação para o reservatório;
- Providenciar reforma nas cercas;
- Providenciar iluminação externa no reservatório;
- Providenciar cadeados para caixa de inspeção;

CONCLUSÃO

Apesar do reservatório apresentar um aspecto visual de abandono, a parte dos equipamentos se encontra em perfeitas condições de operacionais. Em relação as recomendações citadas, caso efetuadas, o tempo de vida útil da unidade será maior e trará mais segurança ao sistema.

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que encerra este relatório com base no que consta nos autos.

Em 19/06/2024.

Elaborado por:

Eng Leonan de A Nogueira

Assistente/CASAN
ID5134931-0

Alan Ribeiro da Silva

Assistente /CASAN
ID5135541-8

Revisado por:

Carlos Augusto Pessoa

Engenheiro/CASAN
ID2146305-0

De acordo:

Robson Cardinelli

Gerente da Câmara de Saneamento
ID4184220-0

Rio de Janeiro, 30 julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Leonan de Almeida Nogueira, Assistente**, em 31/07/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan da Silva Ribeiro, Assistente**, em 31/07/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa, Assessor**, em 31/07/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 06/08/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **79896701** e o código CRC **2350EF28**.

Referência: Processo nº SEI-480002/001541/2024

SEI nº 79896701

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485